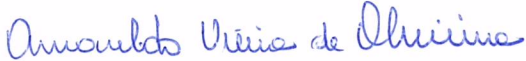


**PORTARIA PRESI Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, no uso das atribuições e com base no disposto no inciso IV do art. 54 do Estatuto Social, resolve:

**RESOLVE:**

Exonerar do emprego de assistente, do Relacionamento com o Participante – Relpa, da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, Nivian Martins Silveira Brayner, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018.

  
**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

